



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Comandá, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E** **REDAÇÃO FINAL** **PARECER**

**OBJETO:** Apreciação de veto total ao Autógrafo nº 061/2011 do Projeto de Lei nº 012/2011, que altera a Lei nº 557/2002, que dispõe sobre o PDU – Plano Diretor Urbano do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**RELATÓRIO:** Referido veto total, abrange todos os Artigos e Parágrafos do Projeto de Lei 012/2011 de autoria dos Nobres Parlamentares Isael Bergamim, Marco Antônio Grillo e Valdir Dias que dispõe sobre a alteração da Lei nº 557/2002, que dispõe sobre o PDU – Plano Diretor Urbano do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**VOTO DO RELATOR:** Analisando o veto integral do Projeto de Lei 012/2011 referente ao Autógrafo nº 061/2011 que dispõe sobre o PDU – Plano Diretor Urbano do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, verificamos que razão assiste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em seu veto, vez que conforme salientado em sua justificativa, conforme dispõe o artigo 122 da Lei nº 557/2002, qualquer alteração no PDU teria que partir do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano ou do Executivo, ressaltou ainda que afora referido artigo, quando se fala em taxa de ocupação do solo, afastamentos e gabarito de pavimentos, se vislumbra situações que dependem de estudos preliminares e muita base de sustentabilidade nas propostas, destacando ainda que está em andamento um estudo para a implantação do Plano Diretor Municipal, onde serão contempladas todas as situações constantes do Projeto de Lei em discussão, além de abranger todo território municipal. Assim sendo, entendemos deva ser APROVADO o veto total apresentado. Destarte, apresentamos o incluso Decreto Legislativo:

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2012.

**Tarcísio Botacin**  
Relator



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Corrêa, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

### PROJETO DE **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2012**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o veto total apresentado e consequentemente, vetado integralmente, abrangendo assim, os Artigos e Parágrafos do Autógrafo nº 061/2011 do Projeto de Lei nº 012/2011.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 13 de fevereiro de 2012

  
**Tarcisio Botacin**  
Relator

  
**Alberto Falqueto**  
Presidente Interino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 11/02/2012  
por Unanidade dos presentes.

Sala das Sessões 23/02/2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.928.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Corrêa, 305 - 4º Andar - Esplanado - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por maioria de votos, vez que o Vereador Davi Schettino Mineti faltou à reunião da presente Comissão, após análise do veto total ao Autógrafo nº 061/2011 do Projeto de Lei nº 012/2011, opinou pela APROVAÇÃO do veto integral, e conseqüentemente a aprovação do Decreto Legislativo, da lavra do Eminente Relator.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2012.

  
**Tarcisio Botacin**  
Relator

  
**Alberto Falqueto**  
Presidente Interino

